



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, órgão municipal, sediada no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA, portador do CPF nº. 563.061.562-91, e CI nº. 299542 SSP/PA e a empresa **D.F.FERREIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, sediada na Avenida Pedro Alvares Cabral, 1011, Fundos – Marambaia – CEP – 66615-860 - BELÉM –PA, inscrita no CNPJ sob nº 17.547.400/0001-14, neste ato representado por DIRCE FERRARI FERREIRA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG Nº 1669203 SSP/PR E DO CPF Nº 146.260.049-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2020, publicada no Jornal Amazônia, Diário Oficial da União de 08/06/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA LANCHAS MODELO LS 02 MOTOR BOAT**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 010/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR GLOBAL
PINTURA GERAL INSTALAÇÃO DE KIT DE DIREÇÃO LUZES DE NAVEGAÇÃO BB/BE E ALCANSO POLTRONA TIPO ONIBUS BOMBA DE PORÃO COM AUTOMATICO LUZES INTERNAS COLETES GERADOR DE 1,5 KVA A GASOLINA SANETAS LATERAIS RESTAURAÇÃO DO TETO TANQUE DE COMBUSTIVEL EM ALUMINIO NAVAL TOTALMENTE SOLDADO MOTOR A DIESEL MWM 6 CILINDROS COM POTÊNCIA DE 120 HP ACOPLADO A REVERSON	01	R\$ 110.000,00



TRAMONTINI COM EIXO TUNEL E HELICE E INTALAÇÃO RECUPERAÇÃO DO PISO RÁDIO VHF COM ANTENA E INSTALAÇÃO FAROIS DE CILIBIM		
VALOR TOTAL		R\$ 110.000,00

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório



e a ampla defesa.

- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Igarapé-Miri/PA, 29 de Junho de 2020.

RONELIO
ANTONIO
RODRIGUES
QUARESMA:5630
6156291

Assinado de forma
digital por RONELIO
ANTONIO
RODRIGUES
QUARESMA:5630615
6291

RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

D F FERREIRA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:17547400000114

Assinado de forma digital por D F
FERREIRA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:17547400000114
Dados: 2020.06.29 11:33:51 -03'00'

D.F.FERREIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ sob nº 17.547.400/0001-14